

Benefícios Previdenciários - Enviar

Iniciando o cadastro dos Processos Previdenciários

Usuário

Gestão

Gestor

Consultas **Envio de Documentos e Processos** Outras Operações

 [PCA](#)  [Defesa](#)  [Solicitar Prorrogação de Defesa](#)  [Recurso](#)  [Requerimentos, Comunicações ou Consultas](#)  [Enviar Benefício Previdenciário](#)  [Envio em Lote de Benefícios Previdenciários](#)



Observe que no campo gestão, estarão disponíveis o nome de todos os órgãos (e período de gestão) aos quais o usuário está vinculado.

Uma vez identificados usuário e gestão, observe-se que estarão disponíveis os ícones “**Enviar Benefício Previdenciário**” (para encaminhamento dos processos previdenciários individuais) e “**Envio em Lote de Benefícios Previdenciários**” (para encaminhamento dos processos previdenciários em lote).

Envio de Benefício Previdenciário

Informe o CPF do titular do benefício (ou do servidor contribuinte se pensão)

CPF

Atenção: Devem ser remetidos ao Tribunal de Contas para registro apenas os atos de concessão inicial de Aposentadoria, Reformas e Pensões, ou de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo concessório inicial.

Campo a Preencher:



CPF – deve ser inserido o número do CPF do(a) servidor(a) aposentado(a), reformado(a) ou instituidor(a) da pensão.

ATENÇÃO! O número do CPF é **chave** para todas as informações do(a) servidor(a) neste e em outros sistemas, portanto, **fique atento ao correto preenchimento do mesmo**, pois uma vez preenchido e enviado com erro não poderá ser corrigido posteriormente. Assim o preenchimento incorreto poderá invalidar todo o cadastro, obrigando o usuário a iniciar um novo.

Confirmado o número do CPF informado, o sistema abrirá a tela seguinte para preenchimento dos demais dados pessoais do servidor:

Caso o servidor já possua outro(s) processo(s) cadastrados no sistema, assim que for informado o número do seu CPF, o sistema retornará com a informação dos demais processos em favor do mesmo.